****

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN**

CNPJ: 08.158.800/0001-47

Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José, CEP. 59.225-000

Lei nº 0258/2016.

Estima a receita e fixa a Despesa do município de Jaçanã-RN, para o exercício de 2017 e dá outras providencias.

 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TITULO – I

DISPOSIÇÃO GERAL

 Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Jaçanã-RN para o exercício de 2017, compreendendo;

 I – O Orçamento Fiscal;

 II – O Orçamento da Seguridade Social.

TITULO – II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

 Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R$41.154.125,74(quarenta e um milhões cento e cinquenta e quatro mil cento e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos).

 Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com desdobramento do Anexo 2, na forma da legislação vigente.

CAPITULO II.

FIXAÇÃO DA DESPESA

 Art. 4º - A Despesa total no valor de R$36.868.761,00(trinta e seis milhões oitocentos e sessenta e oito mil setecentos e sessenta e um reais).

 I – No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R$25.603.175,34(vinte e cinco milhões seiscentos e três mil cento e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

 II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R$11.546.618,15(onze milhões quinhentos e quarenta e seis mil seiscentos e dezoito reais e quinze centavos).

 III – A diferença no valor de R$281.032,49(duzentos e oitenta e um mil trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingencia.

 Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo 02.

CAPITULO III

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

 Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a:

 I – Abrir créditos suplementares, até o limite de 30%(trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

 II – Remanejar dotações orçamentárias dentro das mesmas categorias econômicas.

 III – Incorporar ao Orçamento do Município, podendo ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, os recursos transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação sem cláusulas de desembolso e outras modalidades de transferências voluntárias, sem dedução do limite estabelecido no inciso I deste artigo.

 TITULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

 Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Jaçanã-RN, 28 de novembro de 2016.

ESDRAS FERNANDES FARIAS

Prefeito Municipal

****

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN**

CNPJ: 08.158.800/0001-47

Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José, CEP. 59.225-000

LEI Nº 0258/2016

ORÇAMENTO DE 2017

ANEXO I

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ESPECIFICAÇÃO | VALOR | TOTAL |
| **RECEITAS CORRENTES**- RECEITA TRIBUTÁRIA- RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO- RECEITA PATRIMONIAL- RECEITA AGROPECUARIA- RECEITA INDUSTRIAL- RECEITA DE SERVIÇOS- TRANSFERENCIAS CORRENTE- OUTRAS RECEITAS CORRENTES**RECEITAS DE CAPITAL**- ALIENAÇÃO DE BENS- TRANSFERENCIAS DE CAPITAL**DEDUÇÃO DA RECEITA**- DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | 308.597,3318.700,78204.343,691.323,083.969,23196.582,5626.687.462,21184.211,3323.646,6111.598.317,82(2.077.361,15) | 27.605.190,2111.621.964,43(2.077.361,15) |
| **TOTAL DA RECEITA** |  | 37.149.793,49 |

****

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN**

CNPJ: 08.158.800/0001-47

Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José, CEP. 59.225-000

LEI Nº 0258/2016

ORÇAMENTO DE 2017

ANEXO II

DESPESA 2017

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ESPECIFICAÇÃO | VALOR | TOTAL |
| **I – PODER LEGISLATIVO**- CÂMARA MUNICIPAL**II – PODER EXECUTIVO**- GABINETE DO PREFEITO- SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO – SMAP- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS - SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS – SFT- SECRET. MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEF CIVIL.-SAMADF- SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS- SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - SME- SECRETARIA MUN. DE DESPORTE E LAZER – SMEL- SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA – SMIE- SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERV. URBANOS – SMTSU- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA - SMTC- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM- RESERVA DE CONTINGENCIA - RC | 900.000,00629.662,172.586.254,969.005.955,15313.980,971.608.472,322.707.934,4011.720.598,061.373.786,883.810.814,301.226.147,15661.662,60323.492,04**281.032,49** | 900.000,0036.249.793,49 |
| TOTAL DA DESPESA R$ | 37.149.793,49 |

****

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN**

CNPJ: 08.158.800/0001-47

Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José, CEP. 59.225-000

LEI Nº 0258/2016

ORÇAMENTO DE 2017

ANEXO III

EVOLUÇÃO DA DESPESA

(Lei 4.320, Art. 22, Inciso 3º, Letra d, e, f e Art. 28, I)

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DESPESA | REALIZADA2015 | FIXADA2016 | PREVISTA2017 |
| DESPESA CORRENTE- Pessoal e Encargos Sociais- Juros e Encargos da Dívida Interna- Outras Despesas CorrentesDESPESA DE CAPITAL- Investimentos- Inversões Financeiras- Amortização da Dívida InternaRESERVA DA CONTINGENCIA- Reserva de Contingência  | 15.133.659,099.256.619,3917.173,505.859.866,2013.994.345,8112.510.857,76735.551,50747.936,55214.410,21214.410,21 | 22.286.195,6312.295.362,7418.461,519.472.371,3816.964.915,4914.880.165,84780.717,86804.031,79460.981,95460.981,95 | 25.273.463,5713.866.223,2619.753,8111.387.486,5011.595.297,4310.589.872,29575.268,13430.157,01281.032,49281.032,49 |
| TOTAL GERAL | 29.342.415,11 | 39.412.093,07 | 37.149.793,49 |

****

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN**

CNPJ: 08.158.800/0001-47

Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José, CEP. 59.225-000

LEI Nº 0258/2016

ORÇAMENTO 2017

ANEXO IV

EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Lei 4.320/64, Art. 22, Inciso 3º, Letra a, b, e c)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| RECEITA | RECEITA ARRECADADA | RECEITA ORÇADA |
| 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
| RECEITAS CORRENTE- Receita Tributária- Receita de Contribuição- Receita Patrimonial- Receitas Agropecuárias- Receita Industrial- Receita de Serviços- Transferências Correntes- Outras Receitas CorrentesDEDUÇÕES DO FUNDEBSUB-TOTALRECEITAS DE CAPITAL- Operações de Créditos- Alienação de Bens- Transferências de Capital- Outras Receitas de Capital | 13.628.168,00188.989,5521.988,3064.635,770,000,000,0013.352.554,3852.264,92(1.525.417,24)12.155.015,683.638.890,630,000,003.638.890,630,00 | 16.385.979,46244.664,471.075,00139.236,961.075,003.225,001.070,0015.877.226,83118.406,20(1.687.858,31)14.698.121,1510.639.533,480,0019.212,9010.620.320,580,00 | 18.032.998,02261.790,981.150,25148.983,551.150,253.450,751.144,9017.488.632,71126.694,63(1.806.008,39)16.226.989,6313.329.835,690,0020.557,8113.309.277,880,00 | 25.590.364,00281.425,301.236,52160.157,311.236,523.709,561.230,7724.969.207,89172.160,13(1.941.459,02)23.648.904,9815.563.761,740,0022.099,6415.541.662,100,00 | 27.605.190,21308.597,3318.700,78204.343,691.323,083.969,23196.582,5626.687.462,21184.211,33(2.077.361,15)25.527.829,0611.621.964,430,0023.646,6111.598.317,820,00 |
| TOTAL GERAL | 16.019.420,79 | 25.337.654,63 | 29.556.825,32 | 39.212.666,72 | 37.149.793,49 |